

A BENEFICÊNCIA EM SEIXAS

O culto de S. Bento, na freguesia de Seixas, perde-se no tempo. Julga-se ser anterior ao Século VI. Já em 1455, por Provisão de D. Afonso V, é concedido o privilégio de se poder realizar uma Feira Franca no Souto da Capela—a chamada Veiga do Santo—por ocasião das festas em sua honra. Esse privilégio foi renovado em épocas posteriores a pedido dos homens bons da Vila de Caminha e dos Reitores de Seixas.

A capela era inicialmente administrada pela Confraria do Subsino e mais tarde pela Junta de Paróquia, a que presidia o Pároco. As receitas do Santuário eram repartidas entre despesas de culto, obras de conservação e o Benefício Paroquial.

Esta dependência e sujeição à Junta Paroquial não era da simpatia dos Seixenses e da Comissão administradora de então, constituída por João António dos Reis, Manuel Bernardino Malheiro e outros. Esta Comissão, interpretando os desejos dos moradores da freguesia, pediu a Sua Magestade a Rainha D. Maria II a instituição da Irmandade de São Bento e a aprovação dos respectivos Estatutos. Decorria o ano de 1848.

«Eu A RAINHA Faço saber aos que este Meu Alvará virem que: Attendendo ao que Me foi requerido por parte dos Moradores da freguesia de Seixas, no Concelho de Caminha, pedindo a authorização para instituirem uma Irmandade da denominação de São Bento na antiga Capella do mesmo Santo, sita naquela freguesia, com a declaração de ficar a dita Capella e seus rendimentos separados e independentes da administração da respectiva Junta de Parochia, ao que esta prestará seu formal e decidido consentimento, como se mostrava no documento junto; e pedindo também a confirmação dos estatutos, por que deverá reger-se a nova Irmandade. » (...).

(...) «Hei por bem authorisar a instituição da nova Confraria de São Bento na antiga Capella do mesmo Santo, da freguesia de Seixas, no

concelho de Caminha, ficando separada e independente da administração da respectiva Junta de Parochia, na forma requerida» (...) «E outro sim Hei por bem Approvar e confirmar os Estatutos, por que a mesma confraria de São Bento da freguesia de Seixas se há-de governar»(...)

Este alvará, que em parte se transcreve, foi dado no Paço das Necessidades aos sete dias de Junho de 1848 e assinado pela Rainha e Duque de Saldanha.

Tomou assim forma legal e personalidade jurídica a Irmandade de São Bento que reuniu pela primeira vez no «Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e oito, aos desoito dias do mês de Julho do dito anno».

Dessa reunião nasceu a comissão de seis mesários que iriam Servir a Irmandade, provisoriamente, até 1 de Janeiro de 1849, eleita por maioria de votos e presidida pelo Juiz, João António dos Reis Seixas.

Os primitivos Estatutos, compostos de 31 artigos, tem a assinatura do Duque de Saldanha, a data de 5 de Junho de 1848 e registados na Competente Administração em 13 de Outubro do mesmo ano.

Em 18 de Junho de 1849, «D. Pedro Paulo de Figueiredo da Cunha e Mello, Arcebispo de Braga, Primas das Hespanhas, Par do Reino, do Conselho de S.M.F. a Rainha Nossa Senhora, que Deus guarde», aprova e confirma os Estatutos da nova Confraria de São Bento «e lhe Damos e Interpomos a Nossa Autoridade Ordinaria com Decreto Judicial e Mandamos se cumpram e guardem e sem prejuizo das Jurisdições Parochiaes, constituições e Pastorães d'este Nosso Arcebispado».

Embora estes Estatutos tenham um cunho e uma intenção de religiosidade ligada ao culto de São Bento e estabeleçam regras, obrigações e direitos dos irmãos e da Mesa que regerá a Confraria, o seu Artigo 25.º manifesta já um sentido de ajuda e de solidariedade para os irmãos mais pobres.

«O Irmão d'esta Confraria, que fôr pobre, e se vir enfermo, e sem meios de manter-se, poderá dirigir seu requerimento à mesa, a qual deliberará, segundo os meios e rendimentos da Irmandade, os socorros que poderá prestar-lhe.»

É este sentido de ajuda, de inquietação pela pobreza, de solidariedade, de filantropia, que há-de marcar ao longo dos anos a sua acção no campo social, dando de comer a quem tem fome, vestindo os nus, amparando os necessitados, protegendo as crianças e os velhos.

Essa vocação humanista e social tornou-se mais ampla e obrigatória em cumprimento de determinações do Governador Civil, que a Mesa apreciou e aceitou em reunião extraordinária de 6 de Junho de 1869, segundo as quais os orçamentos não seriam aprovados se da receita não

fosse atribuída a verba de 10% para as obras de beneficência ou instrução.

Em 1911, porém, em cumprimento da Lei da Separação de 20 de Abril, os Estatutos da Confraria tiveram de ser ajustados às novas disposições dessa lei, que no seu Art.º 38.º determinava que as despesas com o culto não poderiam exceder uma terça parte dos rendimentos, o que motivou um alargamento da sua acção assistencial e beneficente.

Tais alterações foram aprovadas em 24 de Dezembro de 1911, em reunião de irmãos realizada na Casa do Consistório e acrescentavam aos Estatutos dois novos capítulos, A e B, que estabeleciam, respectivamente, as verbas anualmente orçamentadas e reputadas suficientes para exercer as funções assistenciais e beneficentes e as aplicadas ao culto, nos termos da nova Lei.

Cada vez mais a Confraria de S. Bento estendia a sua acção ao campo assistencial, numa dupla função de carácter religioso e beneficente, que os seus fundos iam facultando e o altruísmo dos mesários acalentava e difundia.

Essa assistência, porém, embora estatutariamente prevista não se encontrava definida com a necessária dimensão, confundindo-se e misturando-se com o espírito de devoção e veneração que irmanava da confraria, como entidade religiosa.

Tal circunstância condicionava essa assistência aos irmãos e familiares necessitados, retirando-a à restante população, mesmo mais carenciada, o que não agradava aos sentimentos caritativos dalguns irmãos beneméritos, entre os quais se contava esse Homem Bom que se chamava António Pedro da Costa.

Decorria já o ano de 1927.

Assim, por proposta deste mesário, em Assembleia Geral da Confraria realizada em 24 de Junho de 1927, foi autorizada a criação da Caixa de Beneficência, para a qual contribuiu com dez mil escudos e a esposa e filhos com sete mil escudos que, para a época, constituía uma valiosa importância.

Dado que o fundador e grande impulsionador da Caixa de Beneficência, António Pedro da Costa, faleceu pouco tempo após a sua criação, e do que resultou uma expectante paralisia na sua promissora acção, os Mesários em reunião de 13 de Novembro desse ano decidiram actuar como se fossem administradores da mesma, desarticulando-a da Confraria, elaborando-lhe estatutos próprios e incrementando a acção assistencial para que fora criada.

Esta etapa na vida beneficente da Confraria é expressa na primeira acta dessa reunião, em que se define o novo rumo. Dela se transcrevem alguns passos mais significativos do que atrás se afirma:

«Os abaixo assinados, na qualidade de Mesários da dita Confraria, julgando-se ipso-facto, os administradores da Caixa de Beneficência, (...) «resolveram, enquanto o Estatuto da mesma Caixa não seja aprovado superiormente, actuar privadamente, tal como se a Caixa de Beneficência nada tivesse a ver com a Confraria de São Bento e invidar todos os seus esforços para pôr em andamento a nova instituição, já que o falecimento prematuro do seu iniciador e fundador a privou do seu concurso entusiasta.»(...)

(...)«Ficou decidido que se chamassem os irmãos pescadores de São Bento a inscrever-se como membros da Caixa de Beneficência (...)» que se intensificassem os trabalhos da subscrição inicial»(...) dando-se «Como definitivamente instalada a Caixa de Beneficência». Esta 1.^a acta lavrada por Joaquim Maria Portela é também assinada por Domingos Terra Portela e Mateus José Nogueira.

Nasce por este acto e pela vontade e altruísmo de alguns Seixenses a Caixa de Beneficência, também chamada Caixa dos Pescadores, que foi o alicerce duma obra social que, pouco a pouco, se foi erguendo com segurança, à qual alguns Seixenses se deram com entusiasmo e na qual consumiram bens e trabalho apenas com o propósito de servir e minorar a pobreza e até a fome de muitos dos seus conterrâneos.

Os seus estatutos definem, claramente, no Art.º 2.º tais intenções:

«O objecto da dita Caixa de Beneficência não é mais que um único: criar um CAPITAL que aumente continuamente e com o rendimento de tal capital subsidiar com uma soma mensal, a determinar, os irmãos pescadores» (...)

Definida, estatutariamente, a sua interdependência face à Confraria de São Bento, concretizados os seus objectivos no campo social, objectivada a sua capacidade decisória, substituída a esmola pelo auxílio, a Caixa dos Pescadores foi estendendo a sua benéfica acção não só à classe piscatória mas aos seus familiares, particularmente às viúvas (§ único do Art.º 2.º).

E essa acção beneficente foi-se ampliando conforme os recursos disponíveis, o rendimento dos bens patrimoniais e os contributos de muitos seixenses, entre os quais os próprios pescadores que estabeleceram que o rendimento de um dia ou de uma noite de pesca fosse, anualmente, entregue à Caixa.

E sucedeu até que no ano de 1928, não permitindo o mau tempo tirar esse dia e noite de pesca, foi decidido que cada pescador, como compensação, contribuísse com dez escudos.

Em fins de 1929 o capital da Caixa rendeu já 3.342\$00. Por essa razão foi decidido em Assembleia que aos necessitados inscritos fosse atribuído o

subsídio mensal de 20\$00, a distribuir à saída da missa do 1.º Domingo de cada mês.

Ia-se assim ampliando, em função dos rendimentos, a acção assistencial, mas tal acção começou a tornar-se rotineira a partir de 1930, por razões que se supõe ligadas a atritos verificados com a classe piscatória, ao diminuto crescimento dos rendimentos e ainda ao cansaço e desânimo dos membros directivos.

E isso prova-o o facto da Comissão haver reunido em 13 de Setembro de 1930, apenas para decidir converter o capital realizado no montante de 36.708\$00 em títulos da dívida pública e do empréstimo brasileiro, só voltando a reunir-se em 1936 para efeito semelhante (acta n.º 6) e em 20 de Março de 1941 (acta n.º 7) por não ter havido problemas de grande acuidade a tratar.

Isto mostra a paralisia que reinava na Caixa.

Tal paralisia motivou que em 30 de Maio de 1943 os então Administradores deliberassem terminar o seu mandato e entregar à Mesa da Confraria de São Bento todos os livros, e documentos e ainda os valores escriturados no livro «Receita Privativa da Caixa de Beneficência», que totalizavam 36.708\$00 em papéis de crédito e 10\$65 em dinheiro.

Em 10 de Maio de 1947, porém, é eleito Juiz efectivo da Confraria e administrador da Caixa, Augusto Serra Costa, filho do fundador desta.

Essa eleição vai marcar uma etapa decisiva no campo assistencial.

Augusto Serra Costa era um seixense devotado à terra, um homem duma sensibilidade apaixonante face aos problemas e dificuldades do semelhante, a quem se entregou em trabalho, em dádivas, em benemerências, na humana cruzada de lhes minorar a pobreza e o sofrimento.

Constatando que a acção beneficiante da Caixa não correspondia já às verdadeiras e lúcidas intenções dos seus fundadores e às reais necessidades e carências da classe piscatória, porque os títulos que representavam o património da Caixa se haviam extraviado, sem possibilidades de recuperação e, por isso, existia uma situação de rutura financeira e descrédito, a Confraria que, apesar de certa autonomia financeira, tutelava a Caixa, convocou uma Assembleia Geral Extraordinária conjunta que se realizou em 9 de Outubro de 1949, com anormal presença de irmãos, que transformou profundamente todas as estruturas beneficentes até então articuladas.

«Torna-se necessário uma remodelação completa que refresque este ambiente de descrédito, chame a confiança pela perseverança, esforço, boa vontade e união de todos os filhos de Seixas, irmãos ou não irmãos da

Confraria, em não deixar morrer e antes pelo contrário dar novo incremento à beneficência local».

Nascia assim desta completa remodelação uma nova instituição: A CASA DE S. BENTO.

Esta Assembleia Geral que foi um marco histórico para Seixas, a que presidiu o juiz, Augusto Serra Costa, e secretariaram António Luís dos Santos e Manuel Joaquim Malheiro, presidente da Junta de Freguesia, deliberou ainda por aclamação:

— Estudar um projecto de estatutos que desse à nova associação autonomia administrativa e financeira e personalidade jurídica.

— Ampliar a assistência a toda a população necessitada da freguesia, sem quaisquer limitações.

— Adquirir uma Casa para Sede própria, onde pudesse exercer a sua acção beneficente.

— Instalar, nessa casa a adquirir, uma cozinha e refeitório para proporcionar, diariamente, assistência alimentar.

— Conceder ao juiz, a Luís Maria Pereira e António Luís Eiras todos os poderes para tratar de quaisquer actos necessários à compra duma casa sita no Alto da Cruz, em S. Bento, constituída por lojas, 1.º andar, quintal e rocio e conhecida por casa do Silvério.

Feitas algumas obras de adaptação da casa, entretanto, adquirida, em 8 DE JULHO DE 1951 é inaugurada oficialmente a sede da Casa de São Bento, com a presença de diversas entidades e amigos da instituição e, sobretudo, com a presença festiva dos Seixenses que quiseram manifestar o seu apoio e o seu carinho por uma grande obra que a eles pertencia.

A fita simbólica foi cortada pelo Seixense António Joaquim Alonso, em representação da Casa dos Filhos de Seixas, no Rio de Janeiro, de que era presidente e o padre Domingos dos Anjos Amorim, arcepreste de Caminha, lançou a benção à Casa e descerrou uma imagem de São Bento.

Concluídas as obras de construção da cozinha e refeitório, é servida a 1.ª refeição da denominada Sopa dos Pobres de São Bento, com a presença do Presidente da Câmara do concelho, Dr. Francisco Dantas Carneiro, em representação do Governador Civil, de diversas entidades, numerosos benfeitores e muito povo.

Estávamos a 8 de Dezembro de 1951.

Foi esta sopa dos pobres, que durante muitos anos mitigou a fome a inúmeras crianças, velhos e necessitados da freguesia e até passantes.

Foi essa sopa, servida diariamente, a percussora duma obra assistencial cada vez mais vasta e mais prestante a que a Casa de São Bento se devotou com entusiasmo e amor pelo semelhante. O refeitório chegou a servir cerca de 24.000 sopas, anualmente, a maior parte das quais a crianças.

Para que à Instituição fosse atribuída a legalidade canónica, houve que alterar o capítulo nono e os artigos 54 a 61 dos estatutos da Confraria de São Bento, mantendo-se, no entanto, a mesma subjugação da administração à mesa da Confraria e seu conselho fiscal, embora com contas e património independentes.

Essas alterações estatutárias foram aprovadas pelo Arcebispo de Braga, D. António Bento Martins Júnior, em 20 de Agosto de 1952.

A carência de personalidade civil impede, porém, a obtenção de participações ou subsídios do Estado.

A Direcção Geral da Assistência alega que a Casa de S. Bento face aos estatutos, não é uma instituição de utilidade pública, mas sim religiosa, sem personalidade civil e, portanto, não afecta ao âmbito do Art.º 454 do Código Administrativo.

Em face disso, em 4 de Agosto de 1954, é convocada uma nova Assembleia Extraordinária que nomeia uma comissão para elaborar novos estatutos harmonizados às exigências civis e é aprovada uma proposta subscrita por 22 benfeitores residentes em Lisboa que sugere que a Casa de São Bento se separa da Confraria. Esses novos estatutos foram aprovados em 11 de Fevereiro de 1955 pelo Subsecretário de Estado da Assistência Social e publicados no Diário do Governo n.º 47-3.ª Série de 25 do mesmo mês.

Ficou assim desligada, «de jure», a Casa de São Bento da tutela da Confraria que lhe deu vida, dignidade e amparo, apesar das dificuldades postas pelo Arcebispo de Braga que contestava a legalidade da assembleia que aprovou a autonomia administrativa.

Em 25 de Julho de 1955 era eleita em Assembleia Geral a primeira direcção da Instituição, com o seguinte elenco: Augusto Serra e Costa, como presidente, Henrique Correia Castro, Jaime Cruzeiro Seixas, João Noya Portela, António Joaquim Malheiro, Silvestre Costa e Ludgero Batalha Nogueira, nos outros cargos directivos.

Estava assim ganha a grande batalha em defesa dos mais desfavorecidos, e iniciado a longa caminhada no alargamento e expansão da Solidariedade Social e da benemerência que os estatutos da Confraria, nesse ano distante de 1848, geraram o embrião que, lentamente, foi germinando até aos nossos dias, como um cântico de amor que ecoa e se repercute em beleza, em harmonia, em sonoridade, no espaço e no tempo...

Entretanto, o edifício foi sofrendo obras de adaptação, graças a dádivas, rendimentos, cortejos de oferendas, espectáculos e outras benemerências.

Augusto Serra Costa que presidiu à direcção da Casa de São Bento até 1970, ele que desde 1947 era o grande impulsionador e artífice da acção

beneficiante que se ia cimentando em Seixas, não adormeceu à sombra da profícua obra realizada e, com o seu dinamismo e fé continuou a procurar alargar a acção benemerente da Instituição, de modo a que ela minorasse cada vez mais os sofrimentos, o abandono e até a fome da mais desprotegida gente de Seixas. E conseguiu-o.

Em 12 de Março de 1961 a direcção foi autorizada a comprar por 10.000\$00 uma habitação contígua à sede da instituição conhecida por Casa do Ferreirinha, para nela instalar um Asilo. Aliás, era essa a condição imposta para a habilitação a vários legados e heranças, cujos legatários nas disposições testamentárias determinavam serem elas destinadas à «manutenção dum recolhimento para velhos, que forem pobres e não tenham família que os sustentem». João Maria do Casal, Joaquim Maria Portela e José Luís da Cruz que legaram os seus bens para fins bem definidos, foram grandes beneméritos da Casa de S. Bento e honrados seixenses, que nunca esqueceram as agonias do semelhante, sobretudo quando a velhice e o desamparo lhes tornava penoso o fim da existência.

Houve por isso e uma vez mais que alterar os estatutos, alterações que foram aprovadas em 21 de Dezembro de 1961, em A. G. extraordinária.

Adquirido o prédio, teve que ser reconstruído e adaptado aos fins a que se destinava, recorrendo-se para o efeito à Direcção de Urbanização de Viana do Castelo, cujo director, Eng.º João Pedro Valença se prontificou a cooperar nesse sentido, sendo autor do projecto o Arquitecto Francisco Augusto Baptista dos Serviços de Urbanização de Braga.

Tais obras de adaptação, na sua primeira fase, foram autorizadas em A. G. de 7 de Março de 1965, que deu poderes à direcção para mandar executá-las e que estavam orçadas em cerca de 480 contos.

Todas as construções existentes e que integravam a Casa de São Bento, assim como os terrenos anexos sofreram as obras de remodelação que se impunham, tendo em vista não só a criação do recolhimento, mas o seu aproveitamento como estruturas de apoio às actividades sociais e recreativas que a Instituição criara.

Construíram-se dois dormitórios para cinco utentes cada e ainda três quartos independentes, uma sala para consultório médico, salão para reuniões da Direcção, instalações sanitárias e balneários. A cozinha e o refeitório já existentes completavam as estruturas deste complexo assistencial.

Houve a louvável preocupação de procurar que os gastos com os internados a admitir—inicialmente 10—estivessem ajustados aos recursos disponíveis, aumentando-se o número de utentes de harmonia com as possibilidades económico-financeiras futuras.

Esta saudável política de estabilidade financeira, foi a base do desejável crescimento da instituição que pode, por isso, aumentar a sua acção assistencial, quer em internados admitidos, quer na melhoria da prestação de serviços.

Assim, apenas à custa dos sócios da Casa de São Bento e das dádivas de inúmeros benfeitores e amigos, que nunca negaram o seu contributo, sempre que lhe era pedido, num espírito de sá fraternidade e amor pelos necessitados, e sem quaisquer subsídios estatais, que sempre foram negados, apesar dos muitos pedidos e exposições feitas, foi decorrendo a vida da Instituição e aumentada a sua acção beneficente.

Cortejos de oferendas, espectáculos teatrais, peditórios, quotizações, verbenas, bailes e outros actos de benemerência, tudo aliado ao idealismo e sacrificante acção dos dirigentes, foram o cimento que consolidou toda uma obra que estava no coração dos seixenses e que por ela se batiam sem desânimo, apesar do desamparo das entidades oficiais.

Aspirava-se, porém, substituir o internamento asilar, que arredava o utente do convívio social e o inferiorizava, por uma autêntica assistência modelada em moldes de verdadeiro respeito pela velhice, em que cada internado se considerasse um cidadão sem complexos, senhor dos seus direitos e do respeito que os longos anos de trabalho árduo, de utilidade, de cidadania lhe deviam conferir.

E porque isso só era possível se o Estado, como lhe competia, ajudasse com subsídios a criar uma assistência menos tradicional e mais humanizada, a Casa de São Bento, instituição particular assistencial de tipo associativa, teve de alterar uma vez mais os seus estatutos, a sua denominação Social e definir, concretamente, os seus objectivos, a fim de poder receber participações do então Ministério da Assistência.

Estava assim criado o actual Centro de Bem Estar Social de Seixas, por decisão da Assembleia Geral de 11 de Março de 1973, cujos estatutos foram aprovados por despacho ministerial de 21 de Maio do mesmo ano e substituíam os anteriores datados de 17 de Abril de 1964.

É esta, simples mas generosa, a história do Centro de Bem Estar Social de Seixas, agora classificado como Instituição Privada de Solidariedade Social.

É este o historial duma pequena mas benemérita instituição nascida numa encantadora freguesia deste Minho inegalável em beleza e cor, que o coração dos seixenses protagonizou, engrandeceu em humanismo e património e mantém rejuvenescida e rica em amor ao próximo.

A inauguração deste belo e funcional edifício, onde a vida terá um outro sentido de vida, é uma nova etapa duma longa caminhada que se perde na lonjura do tempo, mas que irá continuar engrandecida, porque no coração dos seixenses germina e permanece o mesmo sentimento de filantropia que exornava António Pedro da Costa e seu filho, Augusto Serra Costa.

CORREIA DE CARVALHO